



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N.º 017/2024

ALTERA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS RELATIVO AO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM-MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e ainda:

### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto estabelece que:

Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Passabém, no dia 28 de março de 2024 (quinta feira), véspera do feriado de Sexta-Feira Santa.

**Art.2º** Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, manutenção de jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

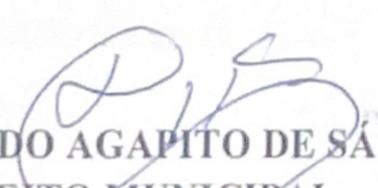
**Parágrafo único.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art.3º** A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passabém-MG, em 18 de março de 2024.

  
RONALDO AGAPITO DE SÁ  
PREFEITO MUNICIPAL